

PARENT IN SCIENCE

MANUAL PARA MÃES NA GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

SOBRE ESTE MANUAL

Bem-vinda ao Manual para Mães na Graduação e Pós-Graduação, uma ferramenta criada pelo Movimento Parent in Science para fornecer informações às estudantes que são mães. Reconhecendo os desafios únicos que as mães enfrentam ao equilibrar suas responsabilidades acadêmicas e familiares, este manual visa informar sobre os direitos das estudantes.

É importante ressaltar que este manual fornecerá informações gerais, mas é fundamental compreender que cada instituição de ensino superior pode ter suas próprias regras, regulamentos e protocolos específicos relacionados às mães estudantes. Portanto, recomendamos que você também consulte os recursos institucionais disponíveis para obter informações atualizadas sobre suas políticas e diretrizes específicas.

É nosso desejo que este manual forneça informações úteis para ajudar as mães a prosperarem em suas carreiras acadêmicas. Reconhecemos que cada experiência é única, e esperamos que este recurso seja um ponto de partida para você navegar pelos desafios e alcançar o sucesso em sua jornada acadêmica.

SOBRE MATERNIDADE E ENSINO SUPERIOR

O QUE VOCÊ PRECISA SABER:

Quais seus direitos? Como acessar estes direitos?

Onde procurar auxílio e apoio?



FIQUE DE OLHO!

Projetos de lei que tratam da
maternidade no contexto acadêmico

MAS, ANTES DE TUDO, LEMBRE-SE:



**A maternidade não é
um problema!!!**

E saiba que você não está sozinha. O Movimento Parent in Science, bem como outras organizações e comunidades de mães na graduação e pós-graduação, está aqui para apoiá-la.

Juntas, estamos trabalhando para criar um ambiente acadêmico mais inclusivo e acolhedor para todas as mulheres que desejam conciliar maternidade e a pós-graduação.



LICENÇA

LICENÇA-MATERNIDADE

Não existe uma lei que garanta a licença-maternidade para estudantes. Algumas instituições têm previsão em suas resoluções que regem a graduação e pós-graduação.



E
X
E
M
P
L
O

UFRGS

GRADUAÇÃO

Resolução 11/2013

Art. 65 - A Licença Maternidade, com duração de 120 dias, prorrogáveis por mais 60 dias, poderá ser requerida à Divisão de Saúde e Junta Médica a partir do oitavo mês de gestação, ou após o nascimento.

PÓS-GRADUAÇÃO

Resolução 53/2022

Art. 5º A concessão de licença gestante será assegurada por até 180 dias.

COMO ACESSAR ESTE DIREITO



Licença-maternidade:
Leia a resolução que rege a graduação e a pós-graduação em sua instituição para verificar a existência deste direito.

Geralmente, acessar a licença vai envolver a entrega da certidão de nascimento/adoção junto ao órgão que cuida da divisão de saúde da sua instituição ou, em alguns casos, envolverá perícia médica. Hoje em dia muitas instituições têm processos virtuais para estes pedidos.



Atentem-se aos prazos!
Uma prática comum nas instituições é a adoção do prazo de até 30 dias do nascimento/adoção para solicitar a licença.



FIQUE DE OLHO!

Projetos de lei que tratam da maternidade no contexto acadêmico

PL 840/2021

Autora do projeto: senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) para prorrogar o prazo máximo para conclusão de cursos e programas de educação superior nos casos de maternidade e de adoção.

§ 5º Os prazos para conclusão de cursos e programas de educação superior serão prorrogados em 180 (cento e oitenta) dias nos casos de maternidade e de adoção.

§ 6º A prorrogação de prazos para conclusão de cursos e programas de educação superior em razão de maternidade ou de adoção não impactará negativamente a avaliação a que estão sujeitas as instituições de ensino superior.



FIQUE DE OLHO!

Projetos de lei que tratam da maternidade no contexto acadêmico

PL 2260/2022

Autor do projeto: Senado Federal - Alessandro Vieira - PSDB/SE

Dispõe sobre prorrogação de prazos em cursos de graduação e pós-graduação nos casos de maternidade, paternidade, adoção e acompanhamento de internação hospitalar de filho.

Prorrogação de prazos no âmbito de programas de graduação e pós-graduação para:

- I - conclusão de disciplinas e trabalhos finais de conclusão de curso;
- II - entrega de dissertações e teses e suas respectivas defesas;
- III - entrega das versões corrigidas dos trabalhos após a defesa.

§ 1º A prorrogação será de, no mínimo, 120 dias, nos termos das normas de cada instituição de ensino.

§ 2º O pai ou a mãe estudantes que tenham de acompanhar filho em internação hospitalar superior a 30 dias terão direito à prorrogação de que trata este artigo por um período de duração no mínimo igual ao da internação.

B O L S A S



LEI 13.536/2017

As bolsas de estudo com duração mínima de doze meses, poderão ter seus prazos regulamentares prorrogados por até 120 dias, se for comprovado o afastamento temporário do bolsista em virtude da ocorrência de parto, bem como de adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção.

COMO ACESSAR ESTE DIREITO



Prorrogação da vigência das bolsas: O pedido precisa ser formalmente comunicado à agência de fomento e a comunicação deverá estar acompanhada da confirmação da coordenação do curso em que esteja matriculada a bolsista, especificadas as datas de início e de término efetivos, além dos documentos comprobatórios da gestação, nascimento, adoção ou guarda judicial, conforme o caso.

EXERCÍCIOS DOMICILIARES



LEI 6.202/1975

A partir do oitavo mês de gestação e durante três meses a estudante em estado de gravidez ficará assistida pelo regime de exercícios domiciliares. Em casos excepcionais devidamente comprovados mediante atestado médico, poderá ser aumentado o período, antes e depois do parto.

A maioria das instituições não tem um procedimento estabelecido sobre como deve ser realizado o exercício domiciliar.

Entre em contato com a coordenação do seu curso antecipadamente e crie um plano de ação!



REGIME ESPECIAL

Algumas instituições possuem um Regime Acadêmico Especial para atender estudantes que se encontram em situações específicas. Infelizmente, a maternidade raramente figura nestes regimes, para além do período de gestação e/ou puerpério. Exceção a esta regra é a UFMG, que este ano divulgou uma nova resolução sobre este regime especial, trazendo a maternidade como uma das situações a serem contempladas!



RESOLUÇÃO 01/2023 UFMG

Art. 2º O RAEP poderá ser concedido ao estudante requerente que se encontrar em uma ou mais das seguintes condições:

- V - guarda e companhia de filhos com menos de 4 anos;
- VI - responsabilidade legal por cuidados a pessoas doentes ou com deficiências;

CRECHES

Poucas instituições de ensino e pesquisa oferecem creches em suas dependências que atendam aos filhos de estudantes.

AUXÍLIO-CRECHE

Algumas instituições, como a UERJ, oferecem auxílio financeiro para estudantes de graduação e pós-graduação com filhos.



FIQUE DE OLHO!

Projetos de lei que tratam da maternidade no contexto acadêmico

PL 1151/2022

Autora do projeto: Dep. Sâmia Bomfim (PSOL - SP)

Estabelece diretrizes gerais para o acolhimento de gestantes, puérperas e mães de crianças e adolescentes em ambiente universitário.

Art.3º Poderão as instituições de ensino superior, sem prejuízo de outras, implementar as seguintes ações:

I-Instalação de creches destinadas aos filhos e dependentes de estudantes, docentes, servidores e funcionários;

CRIANÇAS NA UNIVERSIDADE

Não existe nenhuma lei que expressamente permita (ou proíba!) que mães, pais e responsáveis levem crianças para as instituições de ensino no Brasil.

A Portaria nº 89/2017, do MEC estabelece o direito de lactantes e lactentes à amamentação em locais de acesso público ou de uso coletivo nas instituições do sistema federal de ensino. Ou seja, as mães têm o direito de estar nas dependências das instituições federais de ensino com seus filhos lactentes!

É importante destacar que a portaria assegura esse direito independentemente da existência de locais ou instalações reservados para a amamentação, mas trata apenas de instituições federais.



PORTARIA 604/2017 MEC

É garantido o direito de lactantes e lactentes à amamentação nas áreas de livre acesso ao público ou de uso coletivo nas instituições do sistema federal de ensino, especificadas no art. 16 da Lei no 9.394, de 1996 - LDB.



FIQUE DE OLHO!

Projetos de lei que tratam da maternidade no contexto acadêmico

PL 1151/2022

Sâmia Bomfim - PSOL/SP

Estabelece diretrizes gerais para o acolhimento de gestantes, puérperas e mães de crianças e adolescentes em ambiente universitário.

Art. 2º. V - Garantia do acompanhamento dos filhos em quaisquer espaços universitários;
VI - Proibição de práticas vexatórias em relação ao acompanhamento dos filhos.

PL 1270/2023

Laura Carneiro - PSD/RJ

Assegura às mães, aos pais ou responsáveis o direito de frequentar a escola ou a universidade com seus filhos de até 12 anos.

Art. 1º É assegurado às mães, aos pais ou responsáveis o direito de frequentar a escola ou a universidade com seus filhos de até 12 anos incompletos, desde que estejam matriculadas em instituições de ensino.



FIQUE DE OLHO!

Projetos de lei que tratam da maternidade no contexto acadêmico

PL 336/2023

Maria Rosas - REPUBLICANOS/SP

Altera a Lei nº 9.394, para assegurar o acesso e a permanência de filhos ou pupilos na instituição durante as aulas.

Art. 7º-B. Ao aluno regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, de qualquer nível, são assegurados o acesso e a permanência de seus filhos ou pupilos nesta instituição durante as aulas.

Alguns outros direitos

oferecidos por algumas instituições, mas não assegurados por regras nacionais.

MORADIA ESTUDANTIL

Oferecimento de moradia para estudantes com filhos. Exemplos: USP, UFRRJ e UFSM.

RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS

Permissão do acesso de dependentes de estudantes nos restaurantes universitários. Exemplos: UFRGS e UFOP.

AVALIAÇÃO DIFERENCIAL

Pontuações diferenciais para mães em processos seletivos para a pós-graduação e em editais de bolsas de monitoria. Exemplo: UFF

A photograph of two women and two children sitting on a light-colored sofa in a bright, airy room. The woman on the left is laughing joyfully, looking towards the child in front of her. The woman on the right is holding a baby. In the foreground, another child is playing with colorful toys on the floor. The scene is warm and intimate, suggesting a supportive community.

REDES DE APOIO

MOVIMENTOS NACIONAIS



ACESSE [AQUI](#) O GRUPO
MAMÃES NA PÓS-GRADUAÇÃO



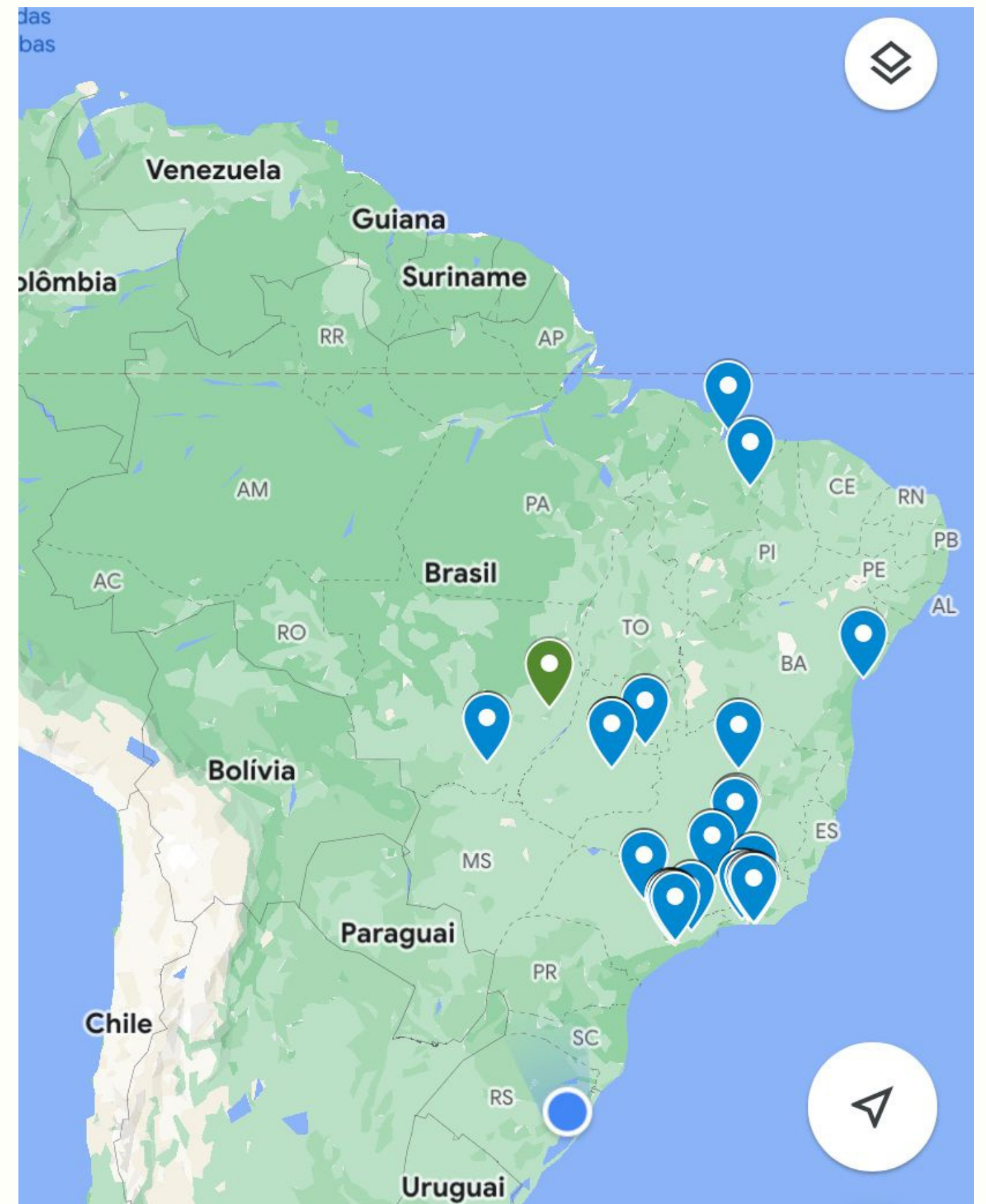
ACESSE [AQUI](#) O GRUPO DO COLETIVO
NACIONAL DE MÃES NA UNIVERSIDADE

COLETIVOS INSTITUCIONAIS

Os coletivos de mães universitárias têm se tornado cada vez mais comuns no Brasil, como forma de lutar pelos direitos das mães estudantes.

O mapa ao lado foi produzido pela pesquisadora Juliana Marcia Santos Silva no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro sob a orientação da Prof^a Dr^a Andreia Clapp Salvador, trazendo um levantamento dos coletivos existentes.

Acesse [aqui](#) o mapa interativo



DICA GERAL

INFORME-SE ANTECIPADAMENTE!

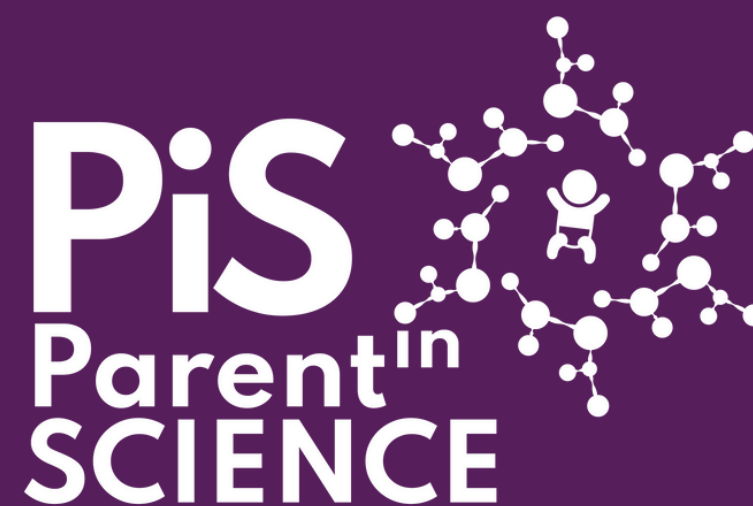
Nem sempre as informações sobre os seus direitos e sobre os auxílios disponíveis estão acessíveis facilmente. Por isso, entre em contato com a secretaria do seu curso, bem como com a pró-reitoria de graduação, de pós-graduação e a pró-reitoria que cuida da assistência estudantil em sua instituição.

Também vale buscar representações discentes e coletivos da sua instituição!

GOSTOU DESTE MATERIAL?

Conheça mais sobre o trabalho do Movimento Parent in Science e junte-se à rede APOIE, garantindo assim que sigamos fazendo a diferença.

www.parentinscience.com/apoie



PARENT IN SCIENCE

Movimento que luta pela maternidade e seus direitos dentro do sistema acadêmico e científico.

Como conhecer mais sobre o PiS:

www.parentinscience.com

Redes sociais @parentinscience



PiS
Parentⁱⁿ
SCIENCE

FALE CONOSCO

E-MAIL: PARENTINSCIENCE@GMAIL.COM

Você tem o direito de compartilhar (copiar e redistribuir) este manual, desde que os seguintes termos sejam respeitados:

Atribuição – Você deve atribuir o devido crédito ao Movimento Parent in Science, fornecendo o link original da publicação em redes sociais ou o endereço para download do documento em nosso site.

Não Comercial – Você não pode usar este material para fins comerciais.

Sem Derivações – Se você modificar ou transformar este guia, o mesmo não poderá ser distribuído sem prévia autorização do Movimento Parent in Science.

Este documento foi redigido originalmente em 18/06/2023